

# A UNIÃO

Organ do Partido Republicano da Paraíba do Norte

ANNO XXXVII

DIRECTORES  
Effective — DR. CARLOS D. FERNANDES  
Substituto — DR. NELSON LUSTOSA

## As eleições de hoje

A nossa folha circula hoje alvarejada pela mão dos corregidores, que se movem e agitam à porta das seções eleitorais no cumprimento de um dever para elas indecível. Elegemos num ambiente de segurança, paz e ordem mais um governo procedente da retumbante vitória de 1915, com a demonstração simultânea da nossa estabilidade e projecção por muitos anos pelo futuro da Paraíba.

Damos, assim, mais uma vez, copiosos elogios de como temos governado com a opinião, vendo intencionais respeito aos julgamentos do povo, na probidade administrativa peculiar às práticas severas implantadas desde Antônio Pessa, no amôr à nossa terra e na execução sem liberdade dos problemas regionais.

Perseverando, de modo instigante, nesse criterio de honestidade, esforço, energia e compostura moral, é que fomos buscar para candidato da sucessão que hoje se processa, uma figura com os requisitos e precedentes do ministro Júlio Pessôa, dando-lhe por companheiro de chapa duas individualidades da reputação pública e particular de Alvaro de Carvalho e Júlio Lyra.

São tés nomes que, sem favor, se impõem à sympathia e atração de nossos concidadãos, escolhidos com um senso de oportunidade que assegurava à sua eleição a anticipada vitória. Haja vista o cômbo de aplausos com que foi recebida no Estôdio e no paiz a autoridade da nossa passagem de governo, assentada com autorização e concordância do nosso valor e destino políticos.

Além desses ensinamentos, que só ouviu tanto ilumínico morais do nosso partido, apinhá-se, no memável acontecimento, legião maior, — de súpere liberalidade, desambiguação e patriotismo, em operar-se a transição do governo sem combinações de intenções, a que só coube, na gryia co-rente, appeler pejorativamente de campanhas. Porque seja público e notório, com a oportunitade palpável de haver, que o presidente do Estado, quando caiu no assumpto o alto conselho do nosso supremo conselheiro político, libertou-lhe a ação e a exércita, dize ao que não culhou da pessoa que deixava o poder e voltava às beira das páginas como staples soltado de sempre. Se, portanto, o grande cômbo aparece aqui por lógica direta, o gesto foi espontâneo e também equivalente pelas repulsas formais às fusiladas e poveredades de ingratas, lesvianas e intrigantes. A este também já desmoronaria completo a credibilidade das nossas histórias, apresentando fiança, vaidade e injúria, oportunismo e falqueja, abertura e conselhos dos nossos insultos e ofensas.

Nem podia ensinar contra os habitantes processos de perturbacão e intiga, porque a empoleira de todos os escândalos iniquitados não apavora ou intimida em ter, no algum o governo paraibano, raro casal elegível, jamais considerado em luta com os recursos do

partido, que se acha no seu interior. O resultado é que o presidente da República, da Condado Syndicat, no qual recentemente é inspetor das portas e um dos diretores daquela empresa de transportes aéreos realizaram uma viagem ao norte.

Sobre o assunto e no escopo de destilar essa impressão errónea em torno das condições do novo mandato interino, para a hidroavião, o sr. Júlio Sussuá, presidente do Estado, dirigiu-se ao sr. Sauer, diretor da Condado, um telegramma informando-o de que o presidente das tecnologias com os recursos do

navegação aérea que nos vêm vindos.

Este despacho do chefe do governo respondeu o diretor da empresa aérea nas seguintes termos:

RIO, 19 — Acusou a recepção de telegrammas, agradecendo. Sendo mal informado, não ter ameçado, visto que não deixaria de visitar em proxima ocasião. Encontrou as condições de Catedral para a aterragem marítima excellentes, estimou, porém, a possibilidade de um acidente diante da capital do Estado. — Resposta saudosa. — V. Sauer, diretor da Condado, um telegramma informando-o de que o presidente das tecnologias com os recursos do

PARAHYBA — Sexta-feira, 22 de junho de 1928

## COLONIA DE ALIENADOS "JULIANO MOREIRA"

### Sua inauguração amanhã

Ocorrerá amanhã, às 16 horas, a solenidade inaugural do Hospital-Colônial "Juliano Moreira", o estabelecimento recém-criado pelo problema da reclusão e tratamento dos alienados que vem preencher uma sensível lacuna no sistema de assistência social que tão alarga o renome morai de nossa terra.

Excusamo-nos de accentuar a finalidade importissíma da dessa organização benéfica, tão reconhecida, os serviços que está destinada a prestar à Paraíba, solucionando o aspecto lamentável de qual abandono a que eram vitados, por carecer de uso inútil desse gênero, os infelizes privados da razão.

No prosseguimento dos trabalhos, foram efectuados posteriormente pelo mesmo engenheiro diversas modificações em algumas comportamentos de importância de 4236\$000. A reparação de Obras Públicas, com o fornecimento de material, direcio do pessoal de administração e transportes do material rodado do Rio de Janeiro, dependeu até 30 de junho de 1928 a importância de 22412800.

Distribuidores de chapas — Presidente: dr. Arthur Urano de Carvalho; mesários: dr. Olymio Gonçalves de Medeiros e Oscar da Cunha Brandão; secretário: Rubens Cavalcante de Albuquerque.

Votam os eleitores de 1909 a 2048.

Distribuidores de chapas — Presidente: dr. Francisco Cavalcante, dr. Henrique Siqueira Neto, Guatemberg Barreto e José de Carvalho de Albuquerque Lima.

Não funcionarão as reparações estaduais e municipais para que possam os funcionários públicos votar nas eleições de hoje.

Os nossos corregidores acorrem hoje às urnas livres da Paraíba com uma disposição moral muito franca, porque sabem que, delegando as prerrogativas do poder aos candidatos eleitáveis de 1928, servem à sua consciência democrática, fazem obra de patriotismo e têm certeza de que as nobres figuras que aparecem no cenário, para render o governo exalte, amam de coração a nossa terra, sacerdoti respeitam os dictames da lei e dignificam o regimen.

Os nossos corregidores acorrem hoje às urnas livres da Paraíba com uma disposição moral muito franca, porque sabem que, delegando as prerrogativas do poder aos candidatos eleitáveis de 1928, servem à sua consciência democrática, fazem obra de patriotismo e têm certeza de que as nobres figuras que aparecem no cenário, para render o governo exalte, amam de coração a nossa terra, sacerdoti respeitam os dictames da lei e dignificam o regimen.

Estive hontem no palácio do governo, agradecendo ao sr. presidente do Estado a sua nomeação para secretário interino da Biblioteca Pública, o sr. José Rangel.

O DIA EM PALÁCIO

Estive hontem no palácio do governo, agradecendo ao sr. presidente do Estado a sua nomeação para secretário interino da Biblioteca Pública, o sr. José Rangel.

ACTOS OFICIAIS

O sr. presidente do Estado assinou os seguintes actos oficiais:

Portarias — Designando o académico Maurício de Meldeiros Furtado, professor da Escola Normal, para substituir o monsenhor Pedro de Araújo, membro da comissão examinadora no concurso para preenchimento da 2ª cadeira de portugues daquela estabelecimento;

nomendando o cidadão Sebastião Bento de Azevedo Costa, único beneficiário judicial vitalício do Juizo do termo de Serraria, para exercer, vitalicamente, o cargo de oficial privativo do registo especial de óbitos;

Portaria — dr. Nelson Lacerda, nomeado de conselheiro da Escola Normal, para substituir o monsenhor Pedro de Araújo, membro da comissão examinadora no concurso para preenchimento da 2ª cadeira de portugues daquela estabelecimento;

1ª Secção — (Conselho Municipal)

Presidente: dr. Manuel Vicente Rodrigues da Paiva; mesários: dr. Ignacio Exavier Monteiro e dr. Marcel Simplicio Palva; secretário: dr. Pedro Ulysses de Carvalho.

Votam os eleitores de 1 a 360.

Distribuidores de chapas — Presidente: dr. Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

designando o dr. Jayme Litta, Octavio Soares e José Maciel, a fim de inspecionarem de saúde, para efeitos de licença, dr. Litoas Palma, dr. José de Barros Moreira e dr. Celso Peixoto do Vasconcelos.

2ª Secção — (Biblioteca Pública)

Presidente: dr. Olavo Augusto de Magalhães; mesários: Noéphius Veronesi, Bonifácio e Francisco Silveira; secretário: dr. Júlio César Brant.

Votam os eleitores de 367 a 370.

Distribuidores de chapas — Presidente: dr. Antônio Pessôa de Andrade, dr. Eduardo Pinto Pessôa, Frederico Luís Neiva e Júlio Alves de Melo.

3ª Secção — (Hospitais de Reabilitação)

Presidente: dr. Octávio Ferreira Soares; mesários: dr. Matheus Augusto de Oliveira e Carlos César da Alves; secretário: Hildécio de Oliveira de Moraes.

Votam os eleitores de 731 a 1138.

Distritários de chapas — Presidente: dr. Emanoel Monteiro de Meldeiros Furtado, nomeado de conselheiro da Escola Normal, para substituir o monsenhor Pedro de Oliveira, designado para o cargo de diretor da Escola Normal.

Excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

excedendo, a pedido, o cidadão Francisco Olegário Góis do cargo de suplente do diretor da 2ª cadeira de direito da capital;

exced





